



SENADO FEDERAL  
Consultoria Legislativa

**Quadro-Síntese da pauta da reunião da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT)**

**Data da reunião:** 20/06/2018  
**Presidente:** Senador Otto Alencar

Item	Identificação da matéria	Relatoria	Voto	Resumo
1	<p><b>PLS 662/2011</b></p> <p><b>Ementa:</b> Altera a Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, para tornar obrigatória a organização e apresentação adequadas das informações técnicas e dos preços dos serviços de telecomunicações oferecidos aos usuários.</p> <p><b>Autoria:</b> Senadora Ângela Portela</p> <p><a href="#">[tramitação]</a></p> <p><b>Terminativo</b></p>	Senador Paulo Rocha	Pela aprovação do Projeto, com a emenda de redação que apresenta, e pela rejeição das Emendas n.º 1 e 2 da CTFC.	<p>O PLS traz alterações na Lei Geral de Telecomunicações, a fim de garantir ao usuário de serviços de telecomunicações o recebimento de informações técnicas e dos preços dos serviços prestados, facilitando a compreensão, comparação e seleção do produto mais adequado ao seu perfil.</p> <p>Para tanto, acrescenta às competências atribuídas à Anatel a classificação e organização da oferta dos planos e preços dos serviços prestados em regime privado, cabendo, inclusive, propor às prestadoras de serviços formas de aprimorar a qualidade na organização e apresentação de informações a que se refere, sempre que solicitada por entidade de defesa dos consumidores.</p> <p>Na CTFC, as emendas aprovadas alteraram substancialmente o teor da proposta, retirando da Anatel a atribuição de classificar e organizar a oferta de planos e preços dos serviços prestados em regime privado.</p> <p>No relatório ora apresentado, as emendas da CTFC são rejeitadas, voltando o projeto ao teor original. Além disso, traz ajuste de redação da ementa.</p> <p>1) A matéria já foi apreciada pela Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor, com parecer favorável ao Projeto, com as Emendas n.º 1 e 2-CTFC;</p> <p>2) Em 14/03/2018, foi lido o relatório e discutida a matéria;</p> <p>3) A matéria constou na pauta das reuniões dos dias 06/02, 20/02, 27/02, 06/03, 14/03, 20/03, 27/03, 03/04, 10/04, 17/04, 24/04, 15/05, 22/05, 29/05, 05/06 e 13/06/2018.</p>

Data da reunião: 20/06/2018

Item	Identificação da matéria	Relatoria	Voto	Resumo
2	<p><b>PLS 385/2017</b></p> <p><b>Ementa:</b> Altera a Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991, para dispor sobre a composição e o processo de escolha dos membros do Conselho de Comunicação Social, órgão auxiliar do Congresso Nacional.</p> <p><b>Autoria:</b> Senador Paulo Rocha</p> <p><a href="#">[tramitação]</a></p> <p><b>Terminativo</b></p>	Senador Otto Alencar	Pela rejeição do Projeto.	<p>A proposta altera a lei que institui o Conselho de Comunicação Social (CCS) quanto ao número, origem e processo de escolha dos representantes que compõem o Conselho. O CCS passa a contar com novos membros representantes de empresas, dos profissionais de telecomunicações e do Comitê Gestor da internet no Brasil (CGI.br). A nova composição substitui o representante das empresas de rádio e o das empresas de televisão por um representante das emissoras privadas de radiodifusão e outro das emissoras públicas. O número de representantes da sociedade civil aumenta de cinco para sete.</p> <p>Quanto ao processo de escolha dos representantes, a proposta prevê que a eleição dos representantes pelo Congresso Nacional passa a ser precedida de consultas às entidades representativas das empresas e das categorias profissionais com participação no Conselho. Além disso, fica prevista a realização de chamamento público para habilitação de candidatos às vagas destinadas aos representantes da sociedade civil. Os requisitos para esses representantes deverão ser indicados por organizações nacionais representativas de segmentos expressivos da sociedade ou por organizações que atuem nacionalmente na comunicação comunitária, no campo jurídico ou nas áreas de comunicação, educação ou psicologia.</p> <p>O Relator propõe a rejeição. Entre outros argumentos, considera inadequado fundir a representação das empresas de televisão e de rádio numa só, a despeito das diferentes realidades, desafios e questões que cada segmento aporta à comunicação social, bem como reduzir a participação das empresas privadas do setor a um só representante. Considera haver perda de representatividade setorial com a substituição da previsão de um “engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social” por um “engenheiro com notório saber na área das comunicações”, bem como pela distinção da representação da radiodifusão entre emissoras privadas e emissoras públicas, o que implica acrescentar a presença interventiva do Poder Público nos debates e decisões do Conselho. O Relator também discorre sobre as inconveniências do projeto no que se refere ao quórum de composição (aumento de 13 para 18 membros), que se reflete, de forma contraproducente, sobre o quórum deliberativo para aprovação das matérias no âmbito do Conselho (o número par pode tornar inócuo o poder de desempate conferido ao Presidente). Por fim, observa que as alterações propostas no projeto prejudicam ao papel institucional e se desviam dos pressupostos constitucionais que sensibilizaram os Constituintes para dotar o Poder Legislativo Federal de órgão auxiliar.</p> <p>1) Em 06/03/2018, o relatório foi lido em reunião extraordinária da Comissão;                  2) A matéria constou na pauta das reuniões dos dias 06/03, 14/03, 20/03, 27/03, 03/04, 10/04, 17/04, 24/04, 15/05, 22/05, 29/05, 05/06 e 13/06/2018.</p>

Data da reunião: 20/06/2018

Item	Identificação da matéria	Relatoria	Voto	Resumo
3	<p><b>PLS 285/2017</b></p> <p><b>Ementa:</b> Altera a Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966, que cria o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações, para estabelecer a aplicação dos recursos do fundo na instalação, custeio e manutenção do bloqueio de sinais de radiocomunicações em estabelecimentos penitenciários e em outros locais em que sua utilização seja exigida por lei.</p> <p><b>Autoria:</b> Senador Lasier Martins</p> <p><a href="#">[tramitação]</a></p> <p><b>Terminativo</b></p>	Senador Otto Alencar	Pela aprovação do Projeto, nos termos da Emenda n.º 1-CAE (Substitutivo).	<p>O projeto visa a prover recursos para a instalação, o custeio e a manutenção do bloqueio de sinais de radiocomunicações em estabelecimentos penitenciários e outros locais em que a lei assim exija. Para tanto, propõe acrescentar nova alínea ao art. 3º da Lei nº 5.070, de 1966, que criou o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações (FISTEL), a fim de instituir mais essa hipótese de aplicação de seus recursos.</p> <p>O parecer da CAE, cuja aprovação é defendida pelo Relator na CCT, considera que o espírito geral e os propósitos específicos do FISTEL não se coadunam com a incumbência de se prover os recursos necessários aos objetivos do PLS 285, de 2017, que são considerados meritórios. Tendo em vista as finalidades do Fundo Penitenciário Nacional (FUNPEN), estabelecidos pela Lei Complementar nº 79, de 1994, é proposto substitutivo para explicitar que os recursos do FUNPEN possam ser usados para a finalidade de instalar, custear e manter o bloqueio de sinais de telecomunicações em estabelecimentos penitenciários e prisionais. O parecer destaca ainda que a Lei nº 13.500, de 26 de outubro de 2017, convertida da Medida Provisória nº 781, de 2017, determinou que é vedado o contingenciamento de recursos do FUNPEN. Nesse aspecto, considera que, embora o referido fundo tenha uma gama maior de obrigações, tem maior respaldo formal para garantir o direcionamento de verbas orçamentárias para o objetivo pretendido pelo projeto original.</p> <p>1) A matéria já foi apreciada pela Comissão de Assuntos Econômicos, com parecer favorável ao Projeto, nos termos da Emenda nº 1-CAE (Substitutivo);</p> <p>2) Sendo aprovado o Substitutivo, a matéria será incluída na pauta da próxima reunião para apreciação em turno suplementar, nos termos do disposto no art. 282, combinado com o art. 92 do Regimento Interno do Senado Federal;</p> <p>3) A matéria constou na pauta das reuniões dos dias 27/02, 06/03, 14/03, 20/03, 27/03, 17/04, 24/04, 15/05, 22/05, 29/05, 05/06 e 13/06/2018.</p>
4	<p><b>PDS 198/2015</b></p> <p><b>Ementa:</b> Aprova o ato que outorga permissão à SOCIEDADE RÁDIO PALMEIRA Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Condor, Estado do Rio Grande do Sul.</p> <p><b>Autoria:</b> Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (CCTCI)</p> <p><a href="#">[tramitação]</a></p> <p><b>Terminativo</b></p>	Senador Valdir Raupp	Pela rejeição do Projeto.	<p>Permissão para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada.</p> <p>O Relator entende que a documentação apresentada demonstra possível violação da legalidade, bem como disparidade entre a composição societária indicada e a constante da base de dados da Anatel. Assim, propõe a rejeição do projeto, na forma do substitutivo oferecido.</p> <p>1) Em 10/04/2018, foi lido o relatório e discutida a matéria;</p> <p>2) A matéria constou na pauta das reuniões dos dias 06/02, 20/02, 27/02, 06/03, 14/03, 20/03, 27/03, 03/04, 10/04, 17/04, 24/04, 15/05, 22/05, 29/05, 05/06 e 13/06/2018.</p>

Data da reunião: 20/06/2018

Item	Identificação da matéria	Relatoria	Voto	Resumo
5	<p><b>PDS 174/2015</b></p> <p><b>Ementa:</b> Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DO GRAÇA - ASCACG para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Graça, Estado do Ceará.</p> <p><b>Autoria:</b> Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (CCTCI)</p> <p><a href="#">[tramitação]</a></p> <p><b>Terminativo</b></p>	Senador Valdir Raupp	Pela aprovação do Projeto.	<p>Autorização para executar serviço de radiodifusão comunitária.</p> <p>1) Em 15/05/2018, o relatório foi lido em reunião extraordinária da Comissão; 2) A matéria constou na pauta das reuniões dos dias 15/05, 22/05, 29/05, 05/06 e 13/06/2018.</p>
6	<p><b>PDS 236/2017</b></p> <p><b>Ementa:</b> Aprova o ato que renova a permissão outorgada à RÁDIO FM PRINCESA LTDA. para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Itabaiana, Estado de Sergipe.</p> <p><b>Autoria:</b> Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (CCTCI)</p> <p><a href="#">[tramitação]</a></p> <p><b>Terminativo</b></p>	Senador Eduardo Lopes	Pela aprovação do Projeto.	<p>Renovação de permissão para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada.</p> <p>A matéria constou na pauta das reuniões dos dias 24/04, 15/05, 22/05, 29/05, 05/06 e 13/06/2018.</p>
7	<p><b>PDS 202/2017</b></p> <p><b>Ementa:</b> Aprova o ato que renova a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE BURITI BRAVO para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Buriti Bravo, Estado do Maranhão.</p> <p><b>Autoria:</b> Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (CCTCI)</p> <p><a href="#">[tramitação]</a></p> <p><b>Terminativo</b></p>	Senador João Alberto Souza	Pela aprovação do Projeto.	<p>Renovação de autorização para executar serviço de radiodifusão comunitária.</p> <p>A matéria constou na pauta das reuniões dos dias 15/05, 22/05, 29/05, 05/06 e 13/06/2018.</p>

Data da reunião: 20/06/2018

Item	Identificação da matéria	Relatoria	Voto	Resumo
8	<p><b>PDS 238/2017</b></p> <p><b>Ementa:</b> Aprova o ato que renova a permissão outorgada à RÁDIO E TV CORREIO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Campina Grande, Estado da Paraíba.</p> <p><b>Autoria:</b> Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (CCTCI)</p> <p><a href="#">[tramitação]</a></p> <p><b>Terminativo</b></p>	Senador Omar Aziz	Pela aprovação do Projeto.	<p>Renovação de permissão para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada.</p> <p>A matéria constou na pauta das reuniões dos dias 15/05, 22/05, 29/05, 05/06 e 13/06/2018.</p>
9	<p><b>PDS 237/2017</b></p> <p><b>Ementa:</b> Aprova o ato que renova a permissão outorgada à COLINHAFIN EMPRESA DE RADIODIFUSÃO LTDA. para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Joinville, Estado de Santa Catarina.</p> <p><b>Autoria:</b> Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (CCTCI)</p> <p><a href="#">[tramitação]</a></p> <p><b>Terminativo</b></p>	Senador Eduardo Lopes	Pela aprovação do Projeto.	<p>Renovação de permissão para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada.</p> <p>A matéria constou na pauta das reuniões dos dias 24/04, 15/05, 22/05, 29/05, 05/06 e 13/06/2018.</p>
10	<p><b>PDS 219/2017</b></p> <p><b>Ementa:</b> Aprova o ato que outorga autorização à FUNDAÇÃO MOURA BARROS para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de São Luis do Piauí, Estado do Piauí.</p> <p><b>Autoria:</b> Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (CCTCI)</p> <p><a href="#">[tramitação]</a></p> <p><b>Terminativo</b></p>	Senadora Regina Sousa	Pela aprovação do Projeto.	<p>Autorização para executar serviço de radiodifusão comunitária.</p> <p>A matéria constou na pauta das reuniões dos dias 29/05, 05/06 e 13/06/2018.</p>

Data da reunião: 20/06/2018

Item	Identificação da matéria	Relatoria	Voto	Resumo
11	<p><b>PDS 297/2013</b></p> <p><b>Ementa:</b> Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MUNDO MELHOR DO MUNICÍPIO DE DUAS ESTRADAS para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Duas Estradas, Estado da Paraíba.</p> <p><b>Autoria:</b> Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (CCTCI)</p> <p><a href="#">[tramitação]</a></p> <p><b>Terminativo</b></p>	Senador Otto Alencar	Pela rejeição do Projeto.	<p>Cuida-se de autorização para executar serviço de radiodifusão comunitária.</p> <p>Rejeição é motivada pelo fato de que dois membros da diretoria da entidade terem exercido cargos em partido político em época concomitante à aprovação da outorga pelo Poder Executivo, o que é vedado por lei.</p> <p>A matéria constou na pauta das reuniões dos dias 15/05, 22/05, 29/05, 05/06 e 13/06/2018.</p>
12	<p><b>PDS 221/2017</b></p> <p><b>Ementa:</b> Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PANAMÁ para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Panamá, Estado de Goiás.</p> <p><b>Autoria:</b> Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (CCTCI)</p> <p><a href="#">[tramitação]</a></p> <p><b>Terminativo</b></p>	Senador Cristovam Buarque	Pela rejeição do Projeto.	<p>Autorização para executar serviço de radiodifusão comunitária.</p> <p>O Relator propõe a rejeição do PDS, tendo em vista que a entidade que se pretende outorgar apresenta vinculação vedada pelo art. 11, da Lei nº 9.612, de 1998.</p> <p>A matéria constou na pauta das reuniões dos dias 24/04, 15/05, 22/05, 29/05, 05/06 e 13/06/2018.</p>

Resumos elaborados pelo Núcleo de Acompanhamento Legislativo da Consultoria Legislativa do Senado Federal.  
Para acesso ao texto integral dos pareceres, consultar a Pauta Cheia.